

**DISPENSA DE VALOR Nº. 012/2026**

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 06/07/2026 08:00 HORAS A 09/07/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
- 1.2.4.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16- ----- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR,



será de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos reais) pelo prazo de 120 dias.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 06/07/2026 08:00 HORAS A 09/07/2026 ÀS 17:00 HORAS.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS	-----		R\$ 1.000,00
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPÉZ	-----		R\$ 804,00
03	RUFO CANTONEIRA	-----		R\$ 1.328,00
04	MÃO DE OBRA	-----		R\$ 2.710,00
05	PARAFUSOS AUTOBROCANES GALVANIZADOS	-----		R\$ 1.058,00
			TOTAL:	R\$ 6.900,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade do serviço de manutenção das calhas em função dos vazamentos que estão ocorrendo devido á exposição do tempo, sendo necessário, pois uma vez que, em caso de chuvas fortes acarretara em acumulo de água, e no caso da escoação para que não gere um problema de fluxo de saída. Já os serviços de manutenção e limpeza visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva, no predio da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.



Objetivo:

Proteger e Conservar as Superfícies Internas: Garantir a proteção das superfícies internas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

Proteger a Estética do Edifício: proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante a comunidade.

Prevenir Reparos Custosos: Realizar os reparos de manutenção preventiva no telhado e evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

3.2 Considerações Importantes

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a manutenção e reparos das calhas e rufos externa da Câmara Municipal.

3.3 Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.



A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, Visando assegurar a integridade física dos trabalhadores e a preservação do patrimônio público, todos os profissionais que executarem os serviços deverão estar devidamente uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas. Além disso, deverão possuir treinamento e certificação válidos em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), para execução de trabalhos em altura.

7 Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

9.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (30) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.



9.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.5 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.2 O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
SILVIO DE ALMEIDA	63.647.716-0001-03	R\$ 6.900,00
V D S FONSECA CALHAS E RUFOS	40.932.979/0001-80	R\$ 9.128,00
NOVA CALHAS	45.501.926/0001-04	R\$ 21.600,00
MOLDURA E ARTEFATOS METÁLICO		R\$ 32.673,00



13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.2 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/06/2026

Aprovado em: 25/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ANEXO II**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, à perfeita execução dos serviços.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS			
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPÉZ			
03	RUFO CANTONEIRA			
04	REAPERTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DANIFICADOS OU OXIDADOS			
05	CORREÇÃO DO DRYWALL GABINETE.			
			Valor	R\$

Foz do Jordão (PR), ____ de junho de 2026.

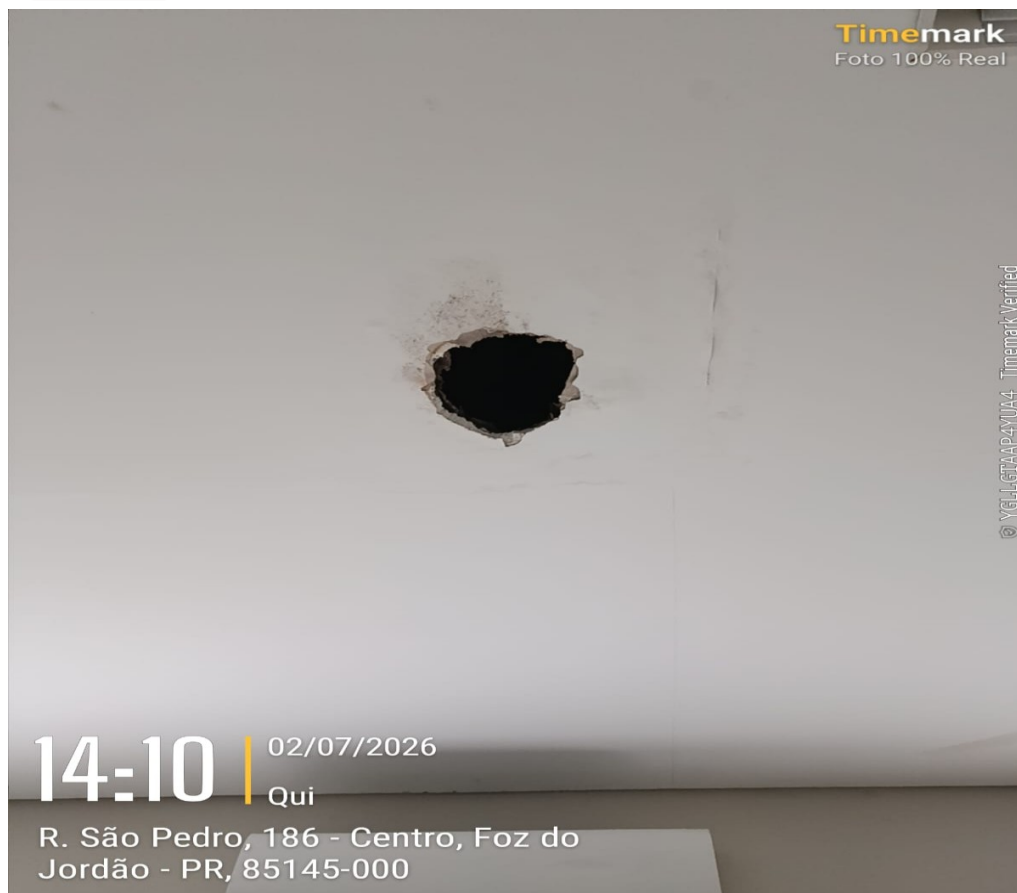
Assinatura do Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 0012/2026

A empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxx**, sediada à **xxxxxx**, representada pelo Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxx**, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal